

## LEI Nº 149/2006

**“Abre Crédito Adicional Suplementar ou Especial no orçamento vigente e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal 108/2005, sanciono a presente Lei.

**Art. 1º - É aberto ao Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar ou Especial, no montante de R\$ 36.000,00, (trinta e seis mil reais) destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei Orçamentária:**

**06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
004 – DIVISÃO DE NÚCLEO DE ENSINO  
12.361.12011-030 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
980- 01107- 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....36.000,00**

**Art. 2º - A cobertura da suplementação da dotação constante do art. 1º desta Lei, se dará pelo cancelamento das seguintes dotações no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), abaixo especificadas:**

**06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
004 – DIVISÃO DE NÚCLEO DE ENSINO  
12.361.12011-030 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
980- 01103- 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....30.000,00**

**06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
004 – DIVISÃO DE NÚCLEO DE ENSINO  
12.361.12011-031 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
990- 01103- 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....6.000,00**

**Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, aos 22 dias do mês de dezembro de 2006.**

  
**JOÃO ADOLFO SCHREINER**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM 24 / 12 / 06**  
**JORNAL TRIBUNA**  
**ED. 6.664**



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 149/2006

“Abre Crédito Adicional Suplementar ou Especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal 108/2005 sanciono a presente Lei.

Art. 1º - É aberto ao Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar ou Especial, no montante de R\$ 36.000,00, (trinta e seis mil reais) destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei Orçamentária:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
004 – DIVISÃO DE NÚCLEO DE ENSINO  
12.361.12011-030 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
980- 01107- 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....36.000,00

Art. 2º - A cobertura da suplementação da dotação constante do art. 1º desta Lei, se dará pelo cancelamento das seguintes dotações no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), abaixo especificadas:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
007 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR  
12.361.12012-039 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
980- 01103- 4.4.90.51.00.00 --PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO....36.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, aos 22 dias do mês de dezembro de 2006.

JOÃO ADOLFO SCHREINER  
Prefeito Municipal